

08-0097/2007

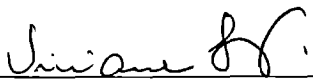
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO	08 - 0097 / 2007	DE	2007
MATÉRIA LEGISLATIVA:	RDP	08 - 0097 / 2007	DE 30/05/2007
PROMOVENTE:	VEREADOR	DONATO	CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 18/10/2010 17:29:03 00000006165-40 

EMENTA:	REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR A LEGALIDADE DO PREGÃO Nº 402/2005 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DELE DECORRENTE.
---------	---

--

ARQUIVADO EM 09/02/2009



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



PUBLIQUE-SE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Mirandolina M. T. Lucas
Técnico Administrativo
RF 10.913

30 MAIO 2007

PRESIDENTE

Folha n° 1
N° 08-097 de 2012 +
Mirandolina M. T. Succas
Técnico Administrativo
RF 10.913

REQUERIMIENTO 08 - RDP
08-0097/2007

/2007

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a legalidade do Pregão Presencial nº 402/2005 e do contrato administrativo dele decorrente.

CONSIDERANDO os sérios indícios de favorecimento existentes no âmbito do Pregão Presencial nº 402/2005, da Secretaria Municipal de Saúde, que resultou na contratação da empresa AMP serviços de Diagnóstico por Imagem.

CONSIDERANDO que o contrato decorrente do referido Pregão Presencial vem sendo sistematicamente descumprido por parte da mencionada empresa sem nenhuma atitude efetiva por parte da Secretaria Municipal de Saúde, causando enormes transtornos aos munícipes, que, em alguns casos são expostos a risco de vida por falta de diagnóstico.

CONSIDERANDO que o contrato administrativo firmado pelo município junto a empresa AMP Serviços de Diagnóstico por Imagem monta o altíssimo valor estimado de R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), o que requer total rigor desta Casa Legislativa no tocante à sua fiscalização.

CONSIDERANDO ainda que a contratação dos serviços de diagnóstico por imagem teve procedimentos totalmente diversos dos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde para a contratação dos exames laboratoriais.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

30 MAI 2007

SGR-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricadas sob
nº 02.263
Em 02.01.2008
Ass: Técnico Administrativo
RF 10.913



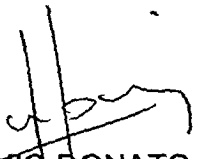
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	02	do Proc.
Nº	08 - 097	de 2007
Mirandolina M. T. Lucas		
Técnico Administrativo		
RF 10.913		

REQUEREMOS, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito com 9 (nove) membros e duração de 120 (cento e vinte) dias, destinada a apurar a existência ou não de favorecimento no processo licitatório que originou a contratação da empresa AMP Serviços de Diagnóstico por Imagem Ltda, eventual infringência às obrigações contratuais assumidas perante a Municipalidade de São Paulo, bem como eventual benevolência dos responsáveis pela gestão do contrato com relação a possível descumprimento contratual por parte da contratada.

REQUEREMOS ainda seja objeto de averiguação da Comissão Parlamentar de Inquérito todos os contratos destinados à realização de exames laboratoriais celebrados pela Municipalidade em decorrência do processo administrativo nº 2005-0.112.495-7, que selecionou as empresas contratadas.

Sala das Sessões, em


ANTONIO DONATO
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 08-097/2007 08/01/2009 (a)

Mirandolina M. T. Lucena
Mirandolina M. T. Lucena
Técnico Administrativo
RF 10.913

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 09 / 02 / 2009

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702